Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de novembro de 2011 - nº 1339 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

EDITAL n° 001/2011-SAAE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Márcia Cavazana Nogueira, Superintendente Interina do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2011 (sexta-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Auditório do SAAE, à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Centro, Atibaia (SP), para **Apresentação da Minuta de Edital e de Contrato**, com vistas à abertura de processo licitatório para contratação de parceria público-privada para prestação dos serviços de esgotamento sanitário no território urbano do Município da Estância de Atibaia.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do SAAE, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público; bem como atender exigências legais.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 11 de novembro de 2011.

Márcia Cavazana Nogueira
Superintendente Interina

EDITAL n° 07/2011
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2011 (terça-feira), das 19:00 às 21:00 h, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret.

A referida Audiência tem por objetivo renovar o Conselho da Cidade – CONCIDATI, atendendo ao dispositivo da Lei Complementar nº 493/06, especificamente no que diz respeito à representação dos setores, segmentos ou grupos de interesse legalmente organizados, para que os mesmos, após processo de votação que ocorrerá nesse mesmo dia, indique um representante que irá compor o Conselho da Cidade, conforme Inciso V do Artigo 11 da referida Lei Complementar, a saber:

"V - 01 (um) representante de cada um dos seguintes setores, segmentos ou grupos de interesse, legalmente organizados da Comunidade:
a) agricultura e pecuária
b) indústria
c) comércio
d) serviços
e) atividade imobiliária
f) turismo
g) construção civil
h) entidades representativas de trabalhadores rurais
i) entidades representativas de trabalhadores urbanos
j) entidades representativas de trabalhadores da administração
k) sociedades amigos de bairros ou associações de moradores
l) entidades representativas dos advogados
m) entidades representativas dos engenheiros, arquitetos, geógrafos e geólogos
n) entidades representativas dos profissionais da saúde
o) entidades representativas dos profissionais da assistência social
p) entidades representativas dos profissionais da educação
q) entidades ambientalistas e de defesa do patrimônio natural. (NR – LC nº 502 de 09/08/2006)
r) entidades representativas dos profissionais da arte e da cultura
s) entidades representativas dos profissionais do esporte
t) clubes de serviços (NR - LC nº 502 de 09/08/2006)
u) entidades culturais e de defesa do patrimônio Cultural; (NR – LC nº 502 de 09/08/2006)
v) entidades representativas das pessoas portadoras de necessidades especiais – (NR – LC nº 502 de 09/08/2006)."

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todos os setores representativos da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 35.332/10 - Tomada de Preços n.º 016/11 - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação da EM Maria Cecília de Lima, localizada na estrada do Guaxinduva, s/nº, bairro do Guaxinduva, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MARCUS IVONICA EPP**, que ofertou o valor global de R$ 520.382,26 (quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 21 de Novembro de 2011. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 24 de Novembro de 2011. Elaine Fontana Leite- Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 17.093/11 - Concorrência n.º 002/11 - Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. **DECISÃO DE RECURSOS** - Vistos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO dos recursos apresentados pelas empresas: TRIUNFO PROPAGANDA, MARKETING E CRIATIVIDADE LTDA. e MAX OFFICES PROPAGANDA & MARKETING LTDA – ME., e quanto ao mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, pelas razões expostas pela Comissão, que ora acolho como fundamento desta decisão. À Secretaria de Administração para as providências necessárias. **Prefeitura**

Poder Executivo

da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 25 de novembro de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. Sendo assim, com base no item 19.4 do edital a Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da **TERCEIRA SESSÃO** pública, a realizar-se no **dia 01 de dezembro de 2.011, a partir das 14 horas** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, nº 185 – Centro – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que as atas encontram-se no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 25 de novembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo n.º 33.492/10 – Tomada de Preços n.º 011/10 – 3º Termo de Aditamento Contratual n.º 335/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construmedici Engenharia e Comércio Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 379/10. – VALOR: R$ 23.589,16 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). – ASSINATURA: 27/10/2011. **Processo n.º 30.335/10 – Pregão Presencial n.º 061/10 – Termo de Contrato Administrativo n.º 339/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza da nova piscina do Bairro do Jardim das Cerejeiras, com fornecimento de equipamentos e material, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer. – VIGÊNCIA: 01/11/2011 a 30/04/2012. – VALOR: R$ 11.588,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais). – ASSINATURA: 31/10/2011. **Processo n.º 00.463/10 – Concorrência Pública nº 004/10 – Termo de Rescisão Amigável n.º 341/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: A. Fernandez Engenharia e Construções LTDA. - OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 174/10 a partir de 01/11/2011. – ASSINATURA: 01/11/2011. **Processo n.º 25.660/08 – Inexigibilidade nº 011/08 – 3º Termo de Aditamento Contratual n.º 345/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fundação CPQD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 337/08. – VIGÊNCIA: 04/11/2011 a 03/11/2012. – VALOR: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). – ASSINATURA: 03/11/2011. **Processo n.º 16.802/08 – Dispensa n.º 002/09 – Termo de Rescisão Amigável n.º 346/11** - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: José Furquim Campos. - OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Locação nº 018/09 a partir de 11/11/2011. – ASSINATURA: 03/11/2011. **Processo n.º 23.891/11 – Convite n.º 020/11 – Termo de Contrato Administrativo n.º 351/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: MBG Engenharia E Construção E Comércio Ltda. EPP - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para colocação de alambrado e melhorias no campo de futebol do Jd. Imperial – situado em área institucional entre as Ruas Caravelas, Av. D. Pedro e Rua Tókio – Jd. Imperial - Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – VALOR: R$ 141.692,26 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). – ASSINATURA: 07/11/2011. **Processo n.º 32.922/11 – Termo de Contrato Administrativo n.º 310/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Hugo Rodrigues da Silva - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para prestação de serviços como como instrutor de lutheria para a SADS, ensinando a fabricação e reformas de instrumentos de cordas. – VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais). – VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 21/01/2012. – ASSINATURA: 30/09/2011. **Processo n.º 37.916/10 – 1º Termo de Aditamento Contratual n.º 355/11** – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 325/10. – VIGÊNCIA: 20/11/2011 a 19/11/2012. – ASSINATURA: 08/11/2011. **Processo n.º 2.834/10 – Concorrência n.º 002/10 – Termo de Contrato Administrativo n.º 361/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Procel Construções Elétricas Ltda. EPP - OBJETO: Prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores nas diversas ruas do município (Região 8 - OP), destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VIGÊNCIA: 16/11/2011 a 13/02/2012. – VALOR: R$ 10.171,20 (Dez mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos). – ASSINATURA: 16/11/2011. **Processo n.º 31.867/10 – Pregão Presencial n.º 60/10 – Termo de Contrato Administrativo n.º 362/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: NOVATA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. – VIGÊNCIA: mês de novembro a 22/12/2011. – VALOR:R$ 753.474,76 (Setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). – ASSINATURA: 16/11/2011. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 24 de novembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 37.932/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 182/11 de 17/11/2011.

Atibaia, ao 25 dias do mês de Novembro de 2.011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 37.253/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO

Poder Executivo

DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: LAGOTELA LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 176/11 de 03/11/2011.

Atibaia, ao 25 dias do mês de Novembro de 2.011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 37.602/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: PRINT CONNECTION IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP
JULGAMENTO: ATA N.º 181/11 de 17/11/2011.

Atibaia, ao 25 dias do mês de Novembro de 2.011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 40.018/11 - Inexigibilidade n.º 024/11 – RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de livros para alunos da Rede Municipal de Ensino, destinados à Secretaria de Educação,nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA ADÔNIS LTDA.,** no valor total de **R$ 15.002,00 (Quinze mil, dois reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de novembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 24 de novembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE CHAMAMENTO
Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 26.760/11. Chamada Pública n.º 001/11. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze meses), em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38/09. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 9 hs do dia 14 de dezembro de 2.011, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 25 de novembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **Processo n.º 35.150/11. Pregão Eletrônico n.º 163/11. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (lista 04/11), destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/12/2011 ÀS 8h30m. Processo n.º 36.926/11 - Pregão Eletrônico n.º 164/11 - Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas montadas, para distribuição às famílias carentes do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/12/2011 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completo poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 24 de novembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 36.923/11. Pregão Eletrônico n.º 165/11. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao Setor de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/12/2011 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/12/2011 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 24 de novembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público que se acham abertas,

Poder Executivo

no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **Processo n.º 40.707/11 Pregão Eletrônico n.º 166/11. Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem, destinados a Secretaria de Saúde. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/12/2011 ÀS 13h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/12/2011 ÀS 13h30m. Processo n.º 36.536/11 - Pregão Eletrônico n.º 167/11 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio industrial/medicinal) e acetileno industrial, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/12/2011 ÀS 8h30m. Processo n.º 35.134/11 - Pregão Eletrônico n.º 168/11 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 20 e 35/11) destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/12/2011 ÀS 8h30m. Processo n.º 36.173/11 - Pregão Eletrônico n.º 169/11 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 28 e 37/11) destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 12/12/2011 ÀS 8h30m. Processo n.º 36.176/11 - Pregão Eletrônico n.º 170/11 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 31 e 33/11) destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/12/2011 ÀS 8h30m. Processo n.º 36.177/11 - Pregão Eletrônico n.º 171/11 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 23 e 27/11) destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/12/2011 ÀS 8h30m. Processo n.º 36.181/11 - Pregão Eletrônico n.º 172/11 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 26 e 30/11) destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/12/2011 ÀS 8h25m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/12/2011 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completo poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 24 de novembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 29.074/11. Pregão Presencial n.º 081/11. Objeto:** Contratação de empresa especializada em voo aerofotogramétrico e geração de ortofotos para elaboração de mapeamento digital do município de Atibaia. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14hs do dia 12 de dezembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de novembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 36.930/11. Pregão Presencial n.º 082/11. Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamento para tratamento de distúrbios respiratórios e apnéia do sono e concentrador de oxigênio com fluxômetro, destinados a Secretaria de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9hs do 13 de dezembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 24 de novembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.° 29.830/11. Tomada de Preços. n.º 026/11. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema semafórico e sinalizações horizontal, vertical e faixas de travessia de pedestres com rampa de acessibilidade, com fornecimento de material e mão de obra, na Rua Albertina Miele Pires x Avenida Major Juvenal Alvim. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 304/11, a Comissão Permanente de Licitações **DECIDIU INABILITAR** as licitantes: **MULTICON ENGENHARIA LTDA** por ter descumprido os itens 6.4.2 e 6.4.3. "a" ao "e" do edital e **POTTMA PROJETOS E OBRAS DE TRANSPORTE E TRÁFEGO LTDA** por ter descumprido o item 6.4.3 "b" do edital; e **HABILITAR** a licitante: **SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA** por ter cumprido todas as exigências do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 24 de novembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 25.871/2011. Pregão Eletrônico n.º 142/2011. Interessado: Secretaria de Saúde. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de seringas descartáveis, lancetas descartáveis e tiras de reagentes, com comodato do monitor e lancetador, destinados a divisão de assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.637/658), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 142/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., para o lote 04 (R$ 0,22); - ONCOLINE – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 03 (R$ 0,20); - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., para o lote 02 (R$ 0,26); - CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA., para o lote 01 (R$ 0,04). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 21 dias do mês de novembro de 2011. **- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 25 de Novembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 35.129/11 - Pregão Eletrônico n.º 152/11 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Listas 03 e 29/11), destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 152/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: BH FARMA COMÉRCIO LTDA., para o lote 01 no valor unitário de R$ 0,218. PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 02 no valor unitário de R$ 0,115. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 03 no valor unitário de R$ 0,51. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 04 no valor unitário de R$ 0,018. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 05 no valor unitário de R$ 0,245. INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 06 no valor unitário de R$ 1,442. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes: 07 no valor unitário de R$ 1,98; 10 no valor unitário de R$ 0,17; 16 no valor unitário de R$ 0,18 e 17 no valor unitário de R$ 0,227. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 09 no valor unitário de R$ 0,55. DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os lotes: 11 no valor unitário de R$ 0,23 e 12 no valor unitário de R$ 0,60. NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 13 no valor unitário de R$ 1,83. TORRENT DO BRASIL LTDA., para os lotes: 14 no valor unitário de R$ 0,33 e 15 no valor unitário de R$ 0,59. O lote 08 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 21 dias do mês de novembro de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 25 de novembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 35.144/2011 Pregão Eletrônico n.º 155/2011 Interessado: Secretaria de Educação **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.260/294), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 155/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - INFOHARD INFORMÁTICA LTDA – EPP., para os lotes 01 (R$ 135,00), 02 (R$ 1.200,00) e 03 (R$ 135,00); - MASTERMIX COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME., para os lotes 06 (R$ 1.600,00) e 07 (R$ 1.330,00) - RUBENS DOS REIS MORAIS, para os lotes 08 (R$ 1.596,80), 09 (R$391,00) e 10 (R$ 1.674,00) Os Lotes 04 e 05 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 21 dias do mês de novembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG -Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 25 de Novembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 35.136/2011. Pregão Eletrônico n.º 158/2011. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ferros e arames, destinados ao uso da secretaria de infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.137/155), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 158/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: -CASAMAX COMERCIAL LTDA. Para o lote 02 pelo valor global estimado de sua proposta de R$ 212.880,00 (Duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais), sendo os unitários de: Item 01: R$ 35,00; Item 02: R$ 10,80; Item 03: R$ 9,60; Item 04: R$ 22,20 Item 05: R$ 16,80; Item 06: R$ 61,00. Para o lote 03 pelo valor global estimado de sua proposta de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo os unitários de: Item 01: R$ 34,03; Item 02: R$ 48,90; Item 03: R$ 41,04; Item 04: R$ 23,56; Item 05: R$ 31,58; Item 06: R$ 15,47; Item 07: R$ 13,42. Para o lote 04 pelo valor global estimado de sua proposta de R$ 280,000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), sendo os unitários de: Item 01: R$ 32,50; Item 02: R$ 17,50; Item 03: R$ 25,20; Item 04: R$ 27,81; Item 05: R$ 16,00; Item 06: R$ 6,66; Item 07: R$ 22,23; Item 08: R$ 11,00; Item 09: R$ 16,00; Item 10: R$ 27,00; Item 11: R$ 59,30; Item 12: R$ 16,00; Item 13: R$ 10,00; Item 14: R$ 12,50; Item 15: R$ 5,98; Item 16: R$ 8,50; Item 17: R$ 11,72; Item 18: R$ 19,00; Item 19: R$ 12,00; Para o lote 05 pelo valor global estimado de sua proposta de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), sendo os unitários de: Item 01: R$ 20,30; Item 02: R$ 6,50; Item 03: R$ 11,90; Item 04: R$ 9,80; Item 05: R$ 31,30; O Lote 01 foi fracassado. O Lote 06 foi deserto. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de novembro de 2011. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 25 de Novembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 37.420/2011. Pregão Eletrônico: 159/11. Objeto: Aquisição de uma máquina retroescavadeira 0km, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO**. Vistos., De acordo com o exposto pelo Pregoeiro, constante à fl. 128 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "Jerônimo de Camargo"**, aos 21 dias do mês de novembro de 2.011. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 25 de Novembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **Processo n.° 33.539/11 Convite n.º 035/11. Objeto**: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da UBS Olivia Paulini Maziero – Campos do Aleixos. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 07 de dezembro de 2.011**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro. O valor estimado da obra é de R$ 62.565,38 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 24 de novembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1119
Processo: 31.717/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Maria Cecília Silveira,** com endereço a Rua Dona Sylvia Finco da Costa 340 Jardim Tapajós - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 808/11**, referente a Capinação e Limpeza, do imóvel situado na **Rua Rio Preto Quadra 36 Lote 21 – Jd. Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1137
Processo: 33.431/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a Sra. **Caroline do Carmo da Cruz,** com endereço a Rua Zinho Marques 99 casa 01 Centro - Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1435/11**, referente a Construção de muro e calçada, do imóvel situado na **Rua Lirio da Paz Quadra 38 Lote 26 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz

Poder Executivo

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 0986
Processo: 23.841/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Sr. Edgar Gaeta,** com endereço a Rua Ezequiel Freire 773 ap 32, 3º andar Santana – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 888/11**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de calçada e muro do imóvel situado na **Rua Tóquio Quadra 52 Lote 24 – Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 0992
Processo: 31.714/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Sra. Ana Paula Dias Torres,** com endereço a Rua Ver. Paulo Teixeira 14 Lila Zanardi - Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 832/11**, referente a Capinação e Limpeza, do imóvel situado na **Rua Anice Cury Sabbag Quadra 12 Lote 22 – Jd. Shangri-la - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 0995
Processo: 31.731/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Sr. Manoel Moreira Borges,** com endereço a Rua Guaianazes 253 Santa Efigênia -São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 977/11**, referente a Construção de Muro e fechamento com portão, do imóvel situado na **Rua Ubatuba Quadra 05 Lotes 29 e 30 – Jd. Paulista Gl C - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1143
Processo: 33.869/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Sra. Valéria Aparecida de Souza,** com endereço a Rua Elizeu Corradini 1385 Loanda - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **40 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1500/11**, referente a Despejo de Água Servida, do imóvel situado na **Rua Fortaleza nº 51 Quadra 73 Lote 21 – Jd. Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 0997
Processo: 23.268/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Sr. Mario Mute Ferrer,** com endereço a Av. Dona Cherubina Viana 1140 Granja Viana, Cotia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1418/11**, referente a capinação e Limpeza, do imóvel situado na **Rua Glicério Quadra 114 Lotes 07 e 08 – Jd. Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas

Poder Executivo

no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1109
Processo: 39.032/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Sr. Marcos Paulo dos Santos,** com endereço a Rua Ana José Misiara 141 Terra Preta - Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1181/11**, referente a Construção de Muro e Calçada, do imóvel situado na **Rua Camomilas Quadra 13 Lote 24 – Nova Atibaia/ Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1107
Processo: 39.029/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Sr. Eduardo Luis Alves de Souza,** com endereço a Rua Custódio Guimarães 92 - Pirituba - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1120/11**, referente a Construção de Muro e Calçada, do imóvel situado na **Rua Camomilas Quadra 17 Lote 17 – Nova Atibaia/ Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1118
Processo: 31.826/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Centro Médico de Atibai S/C LTDA,** com endereço a Av. 9 de Julho 62 Centro - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1072/11**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Muro, do imóvel situado na **Av. Jerônimo de Camargo nº 3130 Gleba A, Sub Lote B1 Ressaca - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1101
Processo: 26.194/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Roberto Seiqui Tanio,** com endereço a Sítio Tanio Maracanã – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 556/11**, referente a Reparos no Muro, do imóvel situado na **Rua Taubaté Quadra 41 Lote 709 – Jd. do Lago - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1147
Processo: 33.663/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica O **Sr. Adriano Faro,** com endereço a Rua Correia Galvão 246B Jd. da Glória – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 340/11**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Muro e de Calçada, do imóvel situado na **Rua Sebastião Cavalheiro Quadra 23 Lote 08 – Jd. Maristela - Atibaia**

Poder Executivo

– SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente a Notificação nº FPM 1748/11
Processo: 24.685/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar nº 298/99, notifica a proprietária **Sra. Laura Nakasu** e a Compromissária **Sra. Helena Schutz Arcebi** residente a Rua São Carlos 212 J. C. Sul - São Paulo - SP à efetuar **Capinação e Limpeza e Construção de Muro**, do imóvel a Rua Sergipe Quadra 35 Lote 04 Jardim das Cerejeiras – Atibaia - SP, em um prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-5446/ 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 35/11, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem, que se dará no dia 13/12/2011 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 23 de novembro de 2011.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

PORTARIA Nº 974/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 28/11/2011 a 27/12/2011, o Sr. **ISMAEL BUENO,** portador da cédula de identidade RG nº 17.988.883-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.263.028-54, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Varrição de Vias Públicas**, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 975/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 953/2011 - SRH, publicada na Edição nº 1330 - Ano XV, de 29 de outubro de 2011, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 976/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por 06 (seis) meses, ao servidor municipal Sr. **LUCIANO CARLOS BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.573 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.097.008-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 35241/2011

Poder Executivo

LEI Nº 4.045
De 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre denominação de Estrada José Pereira Leite (Sr. Xindo) à atual Estrada Tetéia, localizada no Bairro Ribeirão dos Porcos, nesta Cidade. (De autoria do vereador Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de "Estrada José Pereira Leite (Sr. Xindo)" a atual Estrada Tetéia, localizada no Bairro do Ribeirão dos Porcos, neste Município.

Parágrafo Único- Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "ESTRADA JOSÉ PEREIRA LEITE (SR. XINDO)".

Art. 2º A citada estrada tem início na Al. Lucas Nogueira Garcêz e termina na Rua Sueli aparecida Leite Nogueira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.904/06

D E C R E T O Nº 6.596
de 22 de novembro de 2011

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Considerando a ausência do Prefeito, por força de missão de representação oficial do Município no exterior, assumirá o Vice-Prefeito, em substituição, no período de 28 de novembro à 10 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.597
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 768.700,00 (setecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 768.700,00 (setecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
020 Ouvid.Geral,Aud, Contr.Int e Ass.Gestão e Contr.
04.131.0003.2004 Atendimento Ouvidoria
24-3190.13.00.....R$ 2.000,00

15 SECRET. ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contenc., Consult. Jurídica, Defesa Consum.e Cidadania
232-3190.13.00.....R$ 10.200,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
302-3190.11.00.....R$ 500.000,00
303-3190.13.00.....R$ 68.100,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
333-3190.11.00.....R$ 70.000,00
334-3190.13.00.....R$ 50.300,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
432-3190.13.00.....R$ 37.000,00
24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
486-3190.13.00.....R$ 31.100,00

Art. 2º O valor de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.2013 Ações Solidar. e Criação de Grupos de Trabalho Solidário
109-3190.11.00.....R$ 2.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino

Poder Executivo

Fundamental - Fundeb
365-3190.11.00.....R$ 500.000,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
370-3190.11.00.....R$ 70.000,00

Art.3º O valor de R$ 196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº 1722.01.01.01 – Cota Parte do ICMS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011 .

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Mario de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIAO DA EDUCAÇÃO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.598
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 179.640,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 179.640,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
29-4490.51.00.....R$ 22.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
126-3390.30.00.....R$ 4.500,00
129-3390.39.00.....R$ 9.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1023 Estruturação da Secretaria de Administração
195-4490.52.00.....R$ 26.170,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
259-3390.39.88.....R$ 12.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2061 Manutenção do Depto. de Eventos
271-3390.30.00.....R$ 5.000,00
272-3390.36.00.....R$ 20.300,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
307-3390.39.00.....R$ 27.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
402-3390.36.00.....R$ 2.070,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
434-3390.36.00.....R$ 200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
518-3390.39.00.....R$ 2.700,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
560-3390.30.00.....R$ 13.300,00
06.182.0072.2122 Manutenção das Ações da Defesa Civil
569-3390.30.00.....R$ 28.900,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
591-3390.30.00.....R$ 500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
649-3390.39.00.....R$ 6.000,00

Art. 2º O valor de R$ 101.740,00 (cento e um mil, setecentos e quarenta reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
127-3390.36.00.....R$ 4.500,00
128-3390.36.07.....R$ 9.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
202-3390.36.00.....R$ 1.970,00
204-3390.39.00.....R$ 19.100,00
206-3390.39.96.....R$ 5.100,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

Poder Executivo

100 Departamento de Cultura
13.392.0031.1030 Estruturação do Departamento de Cultura
249-4490.51.00.....R$ 1.500,00
250-4490.52.00.....R$ 6.000,00
13.392.0031.2055 Manut. Departamento Cultura e Espaços Culturais
260-3390.39.96.....R$ 6.000,00
13.392.0033.2057 Desenvolvimento da Produção Audiovisual
262-3390.39.00.....R$ 5.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.1032 Estruturação do Depto.de Eventos
266-4490.52.00.....R$ 5.000,00
13.392.0035.2060 Carnaval (repasses Escola/ Blocos)
268-3390.39.00.....R$ 4.800,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Depto. de Eventos
274-3390.39.96.....R$ 9.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
394-4490.52.00.....R$ 874,00
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
403-3390.36.07.....R$ 1.000,00
27.812.0089.1180 Escola Esportes Eventos de Esp. e Lazer - OP
729-4490.52.00.....R$ 45,00

27.812.0089.1181 Instalação de Play Ground e Acad. Ao Ar Livre - OP
730-4490.52.00.....R$ 151,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
438-3390.39.96.....R$ 200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
517-3390.30.00.....R$ 2.700,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
564-3390.39.88.....R$ 1.000,00
565-3390.39.96.....R$ 12.300,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
598-3390.39.96.....R$ 500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
648-3390.36.07.....R$ 2.000,00
650-3390.39.88.....R$ 3.000,00
651-3390.39.96.....R$ 1.000,00

Art. 3º O valor de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº 1722.01.01.01 – Cota Parte do ICMS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE

- Ana Paula Carvalho Beathalter-
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Antonio Gonçalves-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Iete Rodrigues Reis-
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro-
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Ismael Antonio Fernandes-
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

-Maria Goreti Pinaffi Heger-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José Oliveira Magro-
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Fábio Aguiar Menezes-
SECRETÁRIO DE TURISMO

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.599
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.129.0061.1053 Modernização da Administração Tributária - PMAT
450-4490.52.00.....R$ 29.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2037 Manutenção do Fundo

Poder Executivo

Municipal de Habitação
183-3390.39.00.....R$ 29.800,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter-
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.600
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
433-3390.30.00.....R$ 185.000,00
436-3390.39.00.....R$ 10.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
649-3390.39.00.....R$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0089.2275 Drenagem e Pavimentação Social – OP
750-3390.39.00.....R$ 175.000,00
15.451.0089.2277 Perenização e Pavimentação – OP
752-3390.39.00.....R$ 20.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
646-3390.30.00.....R$ 2.000,00
15.451.0077.1079 Instalação de Luminárias
605-4490.51.00.....R$ 4.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011 .

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes-
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria do Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 41.957/10

D E C R E T O N 6.601
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre critérios para atualização do Valor Venal de Imóveis, para efeito de cálculo e recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º No cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2012, o Valor Venal será o constante nos carnês de lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2012.

Art. 2º A Prefeitura, através do seu Departamento de Tributos – Divisão de Rendas Imobiliárias, expedirá, quando solicitado:

I – documento em que conste o Valor Venal atualizado;

II – documento em que conste o valor venal por hectare, fixado para imóveis rurais nos termos do anexo III da Lei Complementar nº 509/06, que aprovou a Planta Genérica de Valores Imobiliários, devidamente atualizado.

Art. 3º A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.471/83 – Vol. XI

D E C R E T O Nº 6.602
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 380, de 26 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de dezembro de 2008, a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 345 de 20 de dezembro de 2000, para vigorar no exercício de 2012, fica fixada em R$ 2,3583.

Art. 2º O valor constante do art. 1º, resultou da aplicação de 6,9698% referente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. 43.212/11

D E C R E T O Nº 6.603
de 24 de novembro de 2011

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Os diferentes valores básicos por metro quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2012, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários, aprovada pela Lei Complementar nº 509/06 e suas alterações, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, fixada em R$ 2,3583 para o exercício de 2012.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado em até 12 parcelas, desde que distribuídas dentro do mesmo exercício financeiro e que cada parcela ou cota única não seja inferior a 20,00 UVRM, conforme art. 39 do Código Tributário Municipal, com os vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado:

I – o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação;

II – o pagamento até 20 de março de 2012, da cota única com desconto.

Art. 4º Serão concedidos os seguintes descontos:

I – para pagamento à vista, em cota única:
a) - desconto geral de 5% (cinco por cento);
b) - desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado dentro do exercício, o IPTU do período compreendido entre 2006 a 2010, podendo chegar até 10% o desconto total.

II – para pagamento parcelado, desconto de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado, dentro do exercício, o IPTU do período compreendido entre 2006 a 2010, podendo chegar até 5% o desconto total.

Art. 5º Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia de recebimento do benefício, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada.

Art. 6º Fica facultado aos servidores públicos municipais, do Executivo e sua Autarquia e do Legislativo, efetuarem o recolhimento de cada parcela do carnê do IPTU no dia do recebimento de seu salário, desde que seja no mesmo mês do vencimento.

Art. 7º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na expressão monetária nacional, R$ (Real).

Art. 8º A emissão de 2ª via de carnê do IPTU/2012, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br

Parágrafo único: Até o dia 31 de março de 2012, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê do IPTU/2012.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 23667/2011

D E C R E T O Nº 6.604
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço de 4,00m x 2,00m na Alameda Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1667, neste Município ao Sr. JAIR GONÇALVES DA SILVA, RG. 6.141.994, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 23.667/2011;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. Jair Gonçalves da Silva, autorizado a utilizar a título precário, o espaço de 4,00m X 2,00m, na Alameda Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1667, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas, no tamanho de 3,50m X 1,40m.

Art. 2º - O Autorizado deverá recolher os tributos e o preço público incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o Autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.363, de 11 de janeiro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 43240/2011

DECRETO Nº 6.605
de 24 de novembro de 2011

Dispõe sobre autorização de uso de área localizada no Bairro Atibaia Belvedere, destinada à instalação de Equipamentos de Radiocomunicação da Policia Militar do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o conteúdo do Processo Administrativo 43240/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado, a título precário unilateral e gratuito, o uso de parte de um área equivalente a 240,24m² (duzentos e quarenta metros quadrados e vinte e quatro centímetros), mediante demarcação da Prefeitura, de um total de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), de posse do município, situada à Rua da Torre s/n no Bairro Atibaia Belvedere, à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A faixa acima mencionada, será utilizada para instalação de torre e *container* **de radiocomunicação, para atender a demanda da Policia Militar do Estado de São Paulo.**

Art. 3º A autorização a que se refere o artigo 1º, destina-se ao uso exclusivo da Policia Militar do Estado de São Paulo, ficando a presente autorização vinculada ao uso indicado e a observação e aplicação de todas as normas necessárias a execução da atividade por parte da autorizada.

Art. 4º A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público, sem que assista a autorizada direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 5º Caberá a autorizada a manutenção do imóvel, somente quanto a área acima descrita, conservando-o permanentemente em bom estado, enquanto durar a autorização.

Parágrafo Único: A autorizada será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 6º Todas as benfeitorias porventura realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas, desassistindo a autorizada o direito de retenção.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1639/11	Manoel Netto	R. João Pires 947 Q. B Lotes 01 a 03 e 06	Pq. Jer. De Camargo	Reparos na Calçada
1671/11	Aparecida Virgínia Machado	R. Marília Q. 51 Lotes 951,952,960 pts 5	Jd. do Lago	Capinação de Terreno e Rep. Na Calçada
1732/11	Jesus Balboa Vasquez	R. Barão de Limeira Q. H Lote 33	Campos de Atibaia	Capinação de Terreno e de Calçada
1774/11	Mary Cid Vasquez	R. Nhambiquaras Q. FMS Lotes 69 e 70	Jd. Est. Brasil	Capinação e Construção de Muro
1791/11	Augusto Pires	R. Ver. Francisco A.R. Almendra Q.6 L 14	Jd. Maracanã	Capinação e Construção de Muro
1801/11	Maria Eliane de Souza Barros	Av. Pref. Antônio J.T.G.Lopes Q.89 L.1 a 4 p 6	Jd. Imperial	Capinação, Construção de Muro e Calçada
1807/11	Agostinho Bento Filho	R. Rafael M. Cabaleiro Q. D Lote 04	Pq. Res. Itaguaçu	Capinação e Construção de Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Celso Eduardo dos Santos Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 17 A 23 DE NOVEMBRO

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Tecnico
42.430/11	R. Morales Particip. e Empreend. Imobiliários Ltda.	Acácio Augusto Campos Neto
04.573/11	Antonio Marcos Ferraz de Campos	Adelson Dorothoto
10.106/11	Armindo Augusto Martinho	Adelson Dorothoto
36526	Juares Benevenuto Gozzoli	Adelson Dorothoto
42.112/11	M2F Incorporação e Locação de Imóveis Ltda.	Adelson Dorothoto
39.491/11	Valdir Aparecido Lupianhe	Adelson Dorothoto
40.446/11	Alexandre Martins Roberto	Alexandre Martins Roberto
38.011/11	Critiane Sanches Fontana	Alfredo Arruda Cesco
40.401/11	Marcelo Marinho Couto	Aparecida Fátima Agostinho
42.260/11	Fernando Bemfica Patriani e outra	Carla Cerquera Piccioli
38.032/11	Aureliano Cesariano Simões	Carlos de Campos Mantovanini
35.974/11	Carlos Hernani de Almeida Prado	Carlos de Campos Mantovanini
31.033/11	Clara Esposito Dias	Carlos de Campos Mantovanini
39.150/11	Maria das Graças de Sousa Arão	Celso Caetano Ferreira
40.515/11	Marcia de Oliveira Rondina	Christiane Audi de Paula
38.809/11	Cíntia Aparecida Lopes	Dirceu Nunes da Silva
40.167/11	Ricardo Mucciolo	Dirceu Nunes da Silva
06.373/94	José Mussula da Silva	Diwald Demétrio Pantarotto
39.696/11	José Alves Siqueira e Maria f. Medeiros Alves	Douglas Furtuoso
39.701/11	Willian Barbosa da Silva	Douglas Furtuoso
38.576/11	José Lázaro Fonseca	Fernando Netto Silveira
41.836/11	Ângelo Vitório Tonieti	Fernando Revelino Bueno
41.835/11	Isabel Marlene da Silva	Fernando Revelino Bueno
41.778/11	Ângela Maria do Nascimento Santos	Igor Galves Horvath Jorge
28.842/11	João Samuel Rodrigues	Luciano Polo de Camargo
05.750/09	Maria Lucinda da Silva	Luciano Polo de Camargo
38.508/11	Paula Cristina Iwakura e outros	Luciano Polo de Camargo
24.627/11	Carlos Alberto Evaristo Lopes	Neidemar Rodrigues dos Santos
42.493/11	Flávio Luiz Júnior	Neidemar Rodrigues dos Santos
28.978/11	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
38.338/11	Patrícia Bianchi	Nelson Eduardo Giusti
32.833/11	Rafaela Abdo de Carvalho Couto	Nelson Eduardo Giusti
40.637/11	Olavo Fanganiello de Camargo	Orestes Bueno de Moraes
35.424/11	Parente Empreendimentos Ltda	Renato Sprengel Júnior
36.524/11	Júlio Ribeiro	Renato Sprengel Júnior
38.021/11	Reinaldo César	Renato Sprengel Júnior
32.374/11	Francisco Dias da Cunha	Rita Susana Altenburg
31.590/11	Elias Rodrigues Carvalhar	Rogerio Ribeiro da Silva
19.702/11	Paulo da Silva	Sérgio Augusto Borin Del Valle
42.439/11	Suely Tiaki Yumiya	Simone Shizue Morita
33.442/11	Cobrirel Indústria e Comércio Ltda.	Vladimir Carvalho Pinto

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400

Consulta ao Comunique-se www.atibaia.sp.gov.br/suma

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Urbanismo e Meio Ambiente)**

Classificação	Nome	R.G.
14º	MARIO DO REGO PINHEIRO JUNIOR	212142926-SP

EMPREGO: **Engenheiro Civil**

Classificação	Nome	R.G.
3º	ANDRE MONTEIRO	235515279-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
196º	CAMILA MARQUES GOMES	435403692-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 26 de novembro de 2011.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/11
De 21 de novembro de 2011

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à "Proposta de Honraria".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Saulo Pedroso de Souza
Georgina Ap. Pitocco Piniano
Pedro Maturana
Ubiratan Fernandes de Oliveira
Wilson de Vasconcelos Veiga

A Comissão tem por finalidade examinar e dar parecer, dentro de 15 dias, à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador José Paulo Teixeira.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/11
de 21 de novembro de 2.011

Institui a Comemoração pelos Cem Anos da Assembleia de Deus no Brasil, a realizar-se na Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (Autoria da Verª Georgina Aparecida Pitocco Piniano).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2011

1.PROJETO DE LEI Nº 084/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, autoriza a instituição da "Semana de Orientação e Conscientização Política", a ser comemorada na semana da Independência. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 05/12/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI N° 088/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre denominação de rua no bairro do Maracanã. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 04/02/12. Aprovados os pareceres na sessão do dia 16/11/11. Seguiu para a pauta da Ordem do dia de 21/11/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

3.PROJETO DE LEI N° 89/2011, de autoria do Senhor Prefeito, estima a receita e fixa a despesa do município de Atibaia no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais) para o exercício de 2012. De conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa PUBLIQUE-SE e, após, à Divisão Legislativa onde permanecerá à disposição para EMENDAS pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação, **09/11/2011**. À Comissão de Finanças. (Prazo até 15/12/11);

4.PROJETO DE LEI Nº 090/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de ruas no bairro Rio Abaixo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/03/12 – S.O. 05/03/12. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Retirado da pauta por falta de pareceres;

5.PROJETO DE LEI Nº 091/11, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, dispõe sobre denominação de próprio municipal. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 02/03/12 - S.O. 27/02/12. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

6.PROJETO DE LEI Nº 092/11, de autoria do Sr. Prefeito, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 740,86 m², localizada na rua Tibiriçá, no bairro Recreio Estoril, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças. Regime de Urgência, vence em 09/12/11;

7.PROJETO DE LEI N° 093/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 14/02/2012. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

8.PROJETO DE LEI N° 094/11, de autoria do vereador Emil Ono, declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Centro Esportivo e Educacional Nakazawa. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 14/02/2012. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11;

PROJETO DE LEI N° 095/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a necessidade de "Ficha de Anamnese Médico Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas das redes pública e particular do ensino municipal. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em 14/02/2012;

9.PROJETO DE LEI N° 096/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, declara de utilidade pública a Associação Paradesportiva de Atibaia – APA. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 14/02/2012. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11;

10.PROJETO DE LEI N° 097/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 14/02/2012. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11;

11.PROJETO DE LEI Nº 098/11, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, inclui atividades ao Anexo IV da Lei nº 4008 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 1º/04/12 - S.O. 26/03/12;

12.PROJETO DE LEI Nº 099/11, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2010/2013. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 1º/04/12 - S.O. 26/03/12;

13.PROJETO DE LEI Nº 100/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças. Vence em 1º/04/12 - S.O. 26/03/12;

14.PROJETO DE LEI Nº 101/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 1º/04/12 - S.O. 26/03/12;

15.PROJETO DE LEI Nº 102/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, dispõe sobre denominação no Bairro do Portão. À Comissão de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 1º/04/12 - S.O. 26/03/12;

PROJETO DE LEI Nº 103/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral. Às Comissões de Justiça, Saúde, Finanças e Cidadania. Vence em 06/03/12 - S.O. 1º/03/12;

16.PROJETO DE LEI Nº 104/11, de autoria dos vereadores Josué Luiz de Oliveira e Wanderley Silva de Souza, em que poderá o Poder Executivo aplicar a lei pela isenção do imposto de renda para professores da rede municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças - **Vence em**

Poder Legislativo

06/03/12 - S.O. 1º/03/12;

17.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera dispositivos da Lei Complementar nº 378, de 21 de dezembro de 2001, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 23/11/11 - S.O. 21/11/11. segue para a pauta da ordem do dia de 16/11/11 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado pedido de vistas ao vereador Wanderley Silva de Souza. Voltou para a pauta da sessão ordinária de 21/11/11 e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

18.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 19, 22 e 23 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, revogando os artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 617, de 20 de outubro de 2010. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação, Finanças e Cidadania. Vence em 03/11/11 - S.O. 31/10/11 - (regime de urgência). **Retirado o regime de urgência, conforme requerimento nº 315/11, aprovado em plenário em 24/10/11. Vence em 03/02/12 - S.O. 15/12/11;**

19.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/11, de autoria do Sr. Prefeito, altera dispositivos da Lei Complementar n° 632, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Regime de Urgência, vence em 10/12/2011;

20.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

21.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

22.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 40/11, de autoria do Senhor Prefeito, encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2011. À Comissão de Finanças;

23.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/11, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, institui a comemoração pelos 100 anos da Assembleia de Deus no Brasil a realizar-se na Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 06/02/12. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Aprovado. Promulgue-se. Publique-se;

24. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2011**, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, institui o diploma de "Bombeiro do Ano" e a entrega de brasões do município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 17/02/11 – S.O. 13/02/11;

25.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 186 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

26.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, confere título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

27.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, criando a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com fundamento no art. 81, inciso VIII, alínea "h" do Regimento Interno. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação, Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Vence em 06/02/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a sessão do dia 28/11/11;

28.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ficando consolidado seus dispositivos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação, Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Vence em 06/02/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11;

29.Revisão da Lei Orgânica nº 002/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação, Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Prazo do 1º turno de votação: 12/12/11 - prazo do 2º turno de votação: 06/02/12. Na sessão do dia 24/20/11, o vereador José Paulo Teixeira e outros vereadores apresentaram emenda à Revisão da LOM, que foi redistribuída às Comissões. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 04/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO Nº 04/2011.

I - DIVULGA, através do presente instrumento, a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ordem ALFABÉTICA, por função, cuja RELAÇÃO está disponível no endereço da Internet: www.integribrasil.com.br e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões /SP,** detalhando a retificação a ser procedida no prazo de 02 dias da data da publicação e ou pelo e-mail contato@integribrasil.com.br, nos termos do Edital.

II - CONVOCAM todos os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO nº 04/2011, para a realização da **PROVA ESCRITA**, obedecendo à **Data, Local e Horário,** a saber:

DIA: **11/12/2011 –** DOMINGO – PERÍODO: **MANHÃ** - HORÁRIO: **09h00 (Nove) Horas**		
FUNÇÕES	**CANDIDATOS**	**LOCAL DA PROVA**
3.01 – ENFERMEIRO (A) **3.02 – FISIOTERAPEUTA** **3.03 – FONOAUDIÓLOGO (A)** **3.04 - NUTRICIONISTA**	Todos os candidatos inscritos para estes **Cargos.**	**E.M.E.F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte **Bom Jesus dos Perdões** **Referência:** Mercado Santos Dumont.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

IMPORTANTE: Recomendam-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS,** munido do protocolo de inscrição **(Boleto Bancário)** e **do original do Documento de Identidade**. O candidato deverá portar ainda, Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital.

BOM JESUS DOS PERDÕES em 23 de Novembro de 2011

A Comissão

Bom Jesus dos Perdões

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 02/2011

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS - RESULTADOS

A **PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, através da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela **nº 402 de 16 de Agosto de 2011**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS** referente aos **RESULTADOS** publicados referente às provas aplicadas em **30 de Outubro de 2011**, bem como as providências correlatas, conforme abaixo segue:

I. Relação dos recursos recebidos, nominalmente, cujo processo se acha à disposição do interessado, www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

A) RECURSOS - RESULTADOS		
CANDIDATO (A)	CARGO	RESULTADO(S) RECURSO(S)
LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	1.11 - PADEIRO	INDEFERIDO

B) OUTROS		
CANDIDATO (A)	CARGO	QUESTÃO
PAULO SÉRGIO ROMEO	1.10 - MOTORISTA	INDEFERIDO

II. Os resultados encontram-se disponíveis na Internet no endereço: www.integribrasil.com.br e bem como afixados no quadro de avisos da **PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.**

As Listagens encontram-se por CARGO e em ordem alfabética, disponíveis na Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de Novembro de 2011.

A Comissão

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 02/2011

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, através da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 02/2011 nomeada **PORTARIA nº 402 de 16 de Agosto de 2011, DIVULGA**, através do presente instrumento, a **CLASSIFICAÇÃO** após divulgação do Resultado da Prova Escrita, cujas provas objetivas foram realizadas em **30 de Outubro de 2011.**

As Listagens encontram-se por CARGO e em ordem alfabética, disponíveis na Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de Novembro de 2011.

A Comissão

Bom Jesus dos Perdões

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 02/2011

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES

Em cumprimento ao Edital supra, e considerando não haver pendências relativas a recursos, decorridas os prazos legais, a Comissão de Concurso nomeada pela **PORTARIA nº 402 de 16 de Agosto de 2011, DIVULGA** nos termos do item 5 do Edital, a relação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, **CLASSIFICADO** na **PROVA OBJETIVA -** realizada no dia **30 de OUTUBRO DE 2011**, relativo ao presente Concurso Público, bem como RATIFICA as relações dos candidatos habilitados e classificados por cargo, cuja divulgação foi devidamente publicada na forma da lei.

CANDIDATO HABILITADO NA PROVA OBJETIVA

CARGO: 1.01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS						
					POSIÇÃO	
NOME	RG	DEF.	ACERTOS	PONTOS	GERAL	ESPECIAL
LEONARDO XAVIER DA SILVA SANTANA	210955779	SIM	38	95	2º	**1º**

As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos portadores de deficiência, serão ocupadas pelos candidatos habilitados rigorosamente por ordem de classificação, nos termos do item 5.10 do Edital.

A efetivação da contratação dependerá da aprovação de perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada, nos termos do item 14.5 do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

BOM JESUS DOS PERDÕES / SP, em 24 de Novembro de 2011.

A Comissão

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

5º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.301.766,79	3.714.185,83	3.782.313,18	3.971.467,11	3.919.154,65	2.635.402,44	4.120.189,80	4.330.201,73	2.969.482,33	3.505.422,15	2.760.684,82	3.189.094,42	42.199.365,25	39.888.910,51	36.295.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	275.483,94	668.927,56	1.290.424,88	368.656,83	418.884,10	546.790,81	645.705,79	542.215,18	776.915,32	458.571,76	0,00	0,00	5.992.576,17	6.264.434,03	5.685.400,00
Autarquias	275.483,94	668.927,56	1.290.424,88	368.656,83	418.884,10	546.790,81	645.705,79	542.215,18	776.915,32	458.571,76			5.992.576,17	6.264.434,03	5.685.400,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.577.250,73	4.383.113,39	5.072.738,06	4.340.123,94	4.338.038,75	3.182.193,25	4.765.895,59	4.872.416,91	3.746.397,65	3.963.993,91	2.760.684,82	3.189.094,42	48.191.941,42	46.153.344,54	41.981.250,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	103.064,16	175.262,07	737.589,26	214.731,31	197.097,70	207.220,10	204.376,87	214.805,41	200.067,77	244.399,08	226.981,47	229.801,54	2.955.396,74	2.464.680,39	2.200.000,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	27.684,36	329.636,79	108.508,73	87.037,96	84.822,70	89.644,08	87.831,64	92.696,56	96.389,50	96.074,62	98.057,15	99.252,60	1.297.636,69	1.071.853,39	859.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	676,17	225,39	239,83	0,00	239,83	479,66	191,60	0,00	479,66	479,94	239,83	3.251,91	2.944,08	3.300,00
FUNDEF	273.934,33	307.835,92	361.508,88	369.515,09	298.255,23	275.120,86	338.371,69	361.573,50	251.451,42	322.570,05	239.691,01	278.767,91	3.678.595,89	3.300.418,64	2.614.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	404.682,85	813.410,95	1.207.832,26	671.524,19	580.175,63	572.224,87	631.059,86	669.267,07	547.908,69	663.523,41	565.209,57	608.061,88	7.934.881,23	6.839.896,50	5.676.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.172.567,88	3.569.702,44	3.864.905,80	3.668.599,75	3.757.863,12	2.609.968,38	4.134.835,73	4.203.149,84	3.198.488,96	3.300.470,50	2.195.475,25	2.581.032,54	40.257.060,19	39.313.448,04	36.304.950,00

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

5º BIMESTRE DE 2011

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**20.001,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.001,30**		**483.412,20**
PODER EXECUTIVO	**7.746.695,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.027,60**	**112.950,88**	**4.661.104,78**	**2.976.562,66**	**28.846.834,20**
Prefeitura Municipal	7.625.220,49	0,00	0,00	0,00	109.027,60	112.950,88	4.539.630,23		3.837.978,60
Órgãos/Entidades	**121.474,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.474,55**	**0,00**	**25.008.855,60**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	121.474,55	0	0,00	0,00	0,00	0,00	121.474,55		25.008.855,60
INSTIT DE PREV DOS MUNIC	0,00	0,00	0,00						
TOTAL:	**7.766.696,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.027,60**	**112.950,88**	**4.681.106,08**	**2.976.562,66**	**29.330.246,40**

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pascoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) — R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out/2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.596.756,00	53.596.756,00	6.235.230,67	11,63	35.763.779,96	66,73	17.832.976,04
RECEITAS CORRENTES	39.170.750,00	39.170.750,00	6.235.230,67	15,92	35.718.374,51	91,19	3.452.375,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.792.000,00	5.792.000,00	1.170.009,07	20,20	6.541.361,63	112,94	-749.361,63
Impostos	5.237.000,00	5.237.000,00	1.126.714,34	21,51	6.350.076,21	121,25	-1.113.076,21
Taxas	524.000,00	524.000,00	37.467,50	7,15	173.579,26	33,13	350.420,74
Contribuições de Melhoria	31.000,00	31.000,00	5.827,23	18,80	17.706,16	57,12	13.293,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.052.000,00	1.052.000,00	197.309,75	18,76	1.083.075,38	102,95	-31.075,38
Contribuições Sociais	1.051.000,00	1.051.000,00	197.309,75	18,77	940.315,54	89,47	110.684,46
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	142.759,84	14.275,98	-141.759,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.271.600,00	2.271.600,00	610.849,66	26,89	2.674.981,62	117,76	-403.381,62
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.268.600,00	2.268.600,00	610.849,66	26,93	2.674.981,62	117,91	-406.381,62
RECEITA DE SERVIÇOS	2.995.100,00	2.995.100,00	590.421,89	19,71	2.316.471,64	77,34	678.628,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.105.200,00	25.105.200,00	3.524.977,90	14,04	21.210.354,45	84,49	3.894.845,55
Transferências Intergovernamentais	23.688.200,00	23.688.200,00	3.331.782,96	14,07	20.102.748,09	84,86	3.585.451,91
Transferências de Convênios	1.417.000,00	1.417.000,00	193.194,94	13,63	1.107.606,36	78,17	309.393,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.850,00	1.954.850,00	141.662,40	7,25	1.892.129,79	96,79	62.720,21
Multas e Juros de Mora	257.700,00	257.700,00	32.407,30	12,58	190.424,84	73,89	67.275,16
Indenizações e Restituições	147.000,00	147.000,00	14.984,30	10,19	116.320,97	79,13	30.679,03
Receita da Dívida Ativa	713.000,00	713.000,00	68.317,17	9,58	301.737,64	42,32	411.262,36
Receitas Correntes Diversas	837.150,00	837.150,00	25.953,63	3,10	1.283.646,34	153,34	-446.496,34
RECEITAS DE CAPITAL	14.426.006,00	14.426.006,00	0,00	0,00	45.405,45	0,31	14.380.600,55
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNICAS DE CAPITAL	14.421.906,00	14.421.906,00	0,00	0,00	45.405,45	0,31	14.376.500,55
Transferências Intragovernamentais	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transferências de Convênios	14.377.906,00	14.377.906,00	0,00	0,00	45.405,45	0,32	14.332.500,55
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receitas de Capital Diversas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	456.783,01	20,76	2.677.070,51	121,69	-477.070,51
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	2.200.000,00	2.200.000,00	456.783,01	20,76	2.677.070,51	121,69	-477.070,51
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.796.756,00	55.796.756,00	6.692.013,68	11,99	38.440.850,47	68,89	17.355.905,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	**55.796.756,00**	**55.796.756,00**	**6.692.013,68**	**11,99**	**38.440.850,47**	**68,89**	**17.355.905,53**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**55.796.756,00**	**55.796.756,00**	**6.692.013,68**	**11,99**	**38.440.850,47**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out/2011	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out/2011 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI	**51.893.925,00**	**5.668.270,00**	**57.562.195,00**	**9.539.770,64**	**35.977.418,06**	**5.732.893,54**	**28.160.209,04**	**48,92**	**29.401.985,96**
DESPESAS CORRENTES	40.172.400,00	-4.620.401,00	35.551.999,00	6.086.314,07	26.941.444,75	5.378.915,82	26.060.281,80	73,30	9.491.717,20
Pessoal e Encargos Sociais	17.207.300,00	-1.337.786,00	15.869.514,00	2.618.409,25	12.072.629,92	2.619.492,37	12.072.629,92	76,07	3.796.884,08
Juros e Encargos da Dívida	770.000,00	-570.000,00	200.000,00	40.634,55	166.273,24	40.634,55	166.273,24	83,14	33.726,76
Outras Despesas Correntes	22.195.100,00	-2.712.615,00	19.482.485,00	3.427.270,27	14.702.541,59	2.718.788,90	13.821.378,64	70,94	5.661.106,36
DESPESAS DE CAPITAL	11.721.525,00	10.288.671,00	22.010.196,00	3.453.456,57	9.035.973,31	353.977,72	2.099.927,24	9,54	19.910.268,76
Investimentos	10.821.525,00	10.910.402,00	21.731.927,00	3.397.196,40	8.791.479,22	297.717,55	1.855.433,15	8,54	19.876.493,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	-621.731,00	278.269,00	56.260,17	244.494,09	56.260,17	244.494,09	87,86	33.774,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.215.400,00	75.000,00	2.290.400,00	378.314,84	1.779.316,87	378.314,84	1.779.316,87	77,69	511.083,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.109.325,00	5.743.270,00	59.852.595,00	9.918.085,48	37.756.734,93	6.111.208,38	29.939.525,91	50,02	29.913.069,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINAN. (XII) = (X + XI)	**54.109.325,00**	**5.743.270,00**	**59.852.595,00**	**9.918.085,48**	**37.756.734,93**	**6.111.208,38**	**29.939.525,91**	**50,02**	**29.913.069,09**
SUPERÁVIT (XIII)							**8.501.324,56**		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**54.109.325,00**	**5.743.270,00**	**59.852.595,00**	**9.918.085,48**	**37.756.734,93**	**6.111.208,38**	**38.440.850,47**		

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$ Centavos

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a /2011 (c)	No Bimestre (d)	Jan a /2011 (e)	% (e/total e)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I	**51.893.925,00**	**57.562.195,00**	**9.539.770,64**	**35.977.418,06**	**5.732.893,54**	**28.160.209,04**	**0,00**	**48,92**	**29.401.985,96**
LEGISLATIVA	**1.221.500,00**	**1.221.500,00**	**118.492,16**	**596.920,22**	**118.492,16**	**596.920,22**	**0,00**	**48,87**	**624.579,78**
Ação Legislativa	**1.221.500,00**	**1.221.500,00**	**118.492,16**	**596.920,22**	**118.492,16**	**596.920,22**	**0,00**	**48,87**	**624.579,78**
ADMINISTRAÇÃO	**5.038.200,00**	**4.490.514,00**	**738.297,83**	**3.222.782,22**	**744.689,04**	**3.217.325,29**	**0,00**	**71,65**	**1.273.188,71**
Administração Geral	**3.740.400,00**	**3.156.714,00**	**596.256,59**	**2.234.259,07**	**603.012,68**	**2.229.167,02**	**0,00**	**70,62**	**927.546,98**
Administração Financeira	**786.800,00**	**664.800,00**	**71.429,64**	**479.502,38**	**71.064,76**	**479.137,50**	**0,00**	**72,07**	**185.662,50**
Administração de Receitas	511.000,00	669.000,00	70.611,60	509.020,77	70.611,60	509.020,77	0,00	76,09	159.979,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.085.000,00	1.652.800,00	177.542,54	1.193.962,91	179.244,08	1.179.691,88	0,00	71,38	473.108,12
Assistência ao Idoso	120.000,00	64.000,00	0,00	60.100,00	0,00	60.100,00	0,00	93,91	3.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	47.400,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	30,38	33.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.100,00	242.100,00	1.499,40	171.803,18	1.499,40	171.803,18	0,00	70,96	70.296,82
Assistência Comunitária	1.554.900,00	1.299.300,00	176.043,14	947.659,73	177.744,68	933.388,70	0,00	71,84	365.911,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.870.000,00	1.870.000,00	351.089,81	1.561.540,13	351.089,81	1.561.540,13	0,00	83,50	308.459,87
Previdência do Regime Estatutário	1.870.000,00	1.870.000,00	351.089,81	1.561.540,13	351.089,81	1.561.540,13	0,00	83,50	308.459,87
SAÚDE	9.215.125,00	8.562.222,00	1.530.543,00	6.135.385,99	1.229.886,24	5.772.002,00	0,00	67,41	2.790.220,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.215.125,00	8.562.222,00	1.530.543,00	6.135.385,99	1.229.886,24	5.772.002,00	0,00	67,41	2.790.220,00
EDUCAÇÃO	12.950.900,00	16.090.304,00	2.736.927,80	9.029.347,88	1.889.416,37	8.146.558,86	0,00	50,63	7.943.745,14
Ensino Fundamental	9.260.000,00	10.924.119,00	2.041.594,25	6.696.484,28	1.443.219,02	6.066.513,96	0,00	55,53	4.857.605,04
Ensino Médio	200.000,00	200.000,00	32.512,80	139.316,00	32.512,80	139.316,00	0,00	69,66	60.684,00
Ensino Superior	360.000,00	220.000,00	45.700,00	169.138,00	45.700,00	169.138,00	0,00	76,88	50.862,00
Educação Infantil	2.837.000,00	4.523.285,00	590.485,67	1.905.029,54	340.249,47	1.652.290,84	0,00	36,53	2.870.994,16
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	45.000,00	97,06	1.603,60	97,06	1.603,60	0,00	3,56	43.396,40
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	12.000,00	61.400,00	12.000,00	61.400,00	0,00	68,22	28.600,00
Administração Geral	83.900,00	87.900,00	14.538,02	56.376,46	15.638,02	56.296,46	0,00	64,05	31.603,54
CULTURA	289.000,00	291.500,00	39.025,17	186.583,54	38.968,91	186.527,28	0,00	63,99	104.972,72
Difusão Cultural	289.000,00	291.500,00	39.025,17	186.583,54	38.968,91	186.527,28	0,00	63,99	104.972,72
URBANISMO	9.140.200,00	15.471.070,00	3.014.645,59	10.326.755,36	508.756,95	3.977.936,08	0,00	25,71	11.493.133,92
Infra-Estrutura Urbana	7.420.500,00	13.897.870,00	2.855.985,95	9.165.269,40	349.817,31	2.819.890,12	0,00	20,29	11.077.979,88
Serviços Urbanos	1.719.700,00	1.573.200,00	158.659,64	1.161.485,96	158.939,64	1.158.045,96	0,00	73,61	415.154,04
SANEAMENTO	5.421.000,00	4.647.316,00	292.760,73	1.681.520,37	318.596,29	1.671.575,81	0,00	35,97	2.975.740,19
Saneamento Básico Urbano	5.421.000,00	4.647.316,00	292.760,73	1.681.520,37	318.596,29	1.671.575,81	0,00	35,97	2.975.740,19
GESTÃO AMBIENTAL	1.399.000,00	385.600,00	12.540,00	178.199,45	6.740,00	171.899,45	0,00	44,58	213.700,55
Preservação e Conservação Ambiental	1.399.000,00	385.600,00	12.540,00	178.199,45	6.740,00	171.899,45	0,00	44,58	213.700,55
AGRICULTURA	172.000,00	613.000,00	232.300,89	385.930,76	56.558,57	209.655,81	0,00	34,20	403.344,19
Extenção Rural	172.000,00	613.000,00	232.300,89	385.930,76	56.558,57	209.655,81	0,00	34,20	403.344,19
TRANSPORTE	519.000,00	617.100,00	70.285,08	429.889,10	69.081,08	427.014,10	0,00	69,20	190.085,90
Transporte Rodoviário	519.000,00	617.100,00	70.285,08	429.889,10	69.081,08	427.014,10	0,00	69,20	190.085,90
DESPORTO E LAZER	573.000,00	804.000,00	72.599,72	334.836,18	68.653,72	327.798,18	0,00	40,77	476.201,82
Desporto Comunitário	573.000,00	804.000,00	72.599,72	334.836,18	68.653,72	327.798,18	0,00	40,77	476.201,82
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	845.269,00	152.720,32	713.763,95	152.720,32	713.763,95	0,00	84,44	131.505,05
Serviço da Dívida Interna	1.670.000,00	478.269,00	96.894,72	410.767,33	96.894,72	410.767,33	0,00	85,89	67.501,67
Outros Encargos Especiais	330.000,00	367.000,00	55.825,60	302.996,62	55.825,60	302.996,62	0,00	82,56	64.003,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.215.400,00	2.290.400,00	378.314,84	1.779.316,87	378.314,84	1.779.316,87	0,00	77,69	511.083,13
TOTAL	**54.109.325,00**	**59.852.595,00**	**9.918.085,48**	**37.756.734,93**	**6.111.208,38**	**29.939.525,91**	**100,00**	**50,02**	**29.913.069,09**

Fonte: SMARapd Informática Ltda

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) — R$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2011	Jan a Out/2010
RECEITAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	3.216.200,00	3.216.200,00	803.910,35	3.631.787,52	2.287.716,22
RECEITAS CORRENTES	3.216.200,00	3.216.200,00	803.910,35	3.631.787,52	2.287.716,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.051.000,00	1.051.000,00	197.309,75	940.315,54	598.864,43
Pessoal Civil	1.051.000,00	1.051.000,00	197.309,75	940.315,54	598.864,43
Ativo	1.045.000,00	1.045.000,00	196.018,53	934.031,30	594.750,66
Inativo	4.000,00	4.000,00	858,30	4.442,08	2.684,50
Pensionista	2.000,00	2.000,00	432,92	1.842,16	1.429,27
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.145.000,00	2.145.000,00	605.874,56	2.569.235,43	1.656.670,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.145.000,00	2.145.000,00	605.874,56	2.569.235,43	1.656.670,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.200,00	19.200,00	726,04	122.236,55	32.181,04
Compens. Previd. do RGPS para o RPPS	4.000,00	4.000,00	719,77	2.384,14	3.048,10
Demais Receitas Correntes	15.200,00	15.200,00	6,27	119.852,41	29.132,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	456.783,01	2.677.070,51	1.595.471,78
TOTAL DAS REC PREV - RPPS (III) = (I + II)	5.416.200,00	5.416.200,00	1.260.693,36	6.308.858,03	3.883.188,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2011	Jan a Out/2010
DESPESAS PREVID. (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	1.609.000,00	1.609.000,00	325.043,68	1.433.889,02	1.188.432,70
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.609.000,00	1.609.000,00	325.043,68	1.433.889,02	1.188.432,70
Pessoal Civil	1.605.800,00	1.605.800,00	324.960,72	1.433.619,46	1.187.478,83
Aposentadorias	814.800,00	814.800,00	168.430,77	767.129,35	612.873,90
Pensões	316.000,00	316.000,00	62.251,00	283.809,21	244.417,12
Outros Benefícios Previdenciários	475.000,00	475.000,00	94.278,95	382.680,90	330.187,81
Outras Despesas Previdenciárias	3.200,00	3.200,00	82,96	269,56	953,87
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.200,00	3.200,00	82,96	269,56	953,87
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP PREV RPPS (VI) = (IV + V)	1.609.000,00	1.609.000,00	325.043,68	1.433.889,02	1.188.432,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	3.807.200,00	3.807.200,00	935.649,68	4.874.969,01	2.694.755,30

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out/2011	Jan a Out/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) — R$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2011	2010
Caixa	2.941.474,94	2.941.474,94	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	21.689.961,42	22.067.380,66	20.227.897,06
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Out/2011	Jan a Out/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.200.000,00	2.200.000,00	456.783,01	2.677.070,51	1.595.471,78
Receita de Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	456.783,01	2.677.070,51	1.595.471,78
Patronal	1.430.000,00	1.430.000,00	372.414,39	2.281.537,67	1.285.385,86
Pessoal Civil	1.430.000,00	1.430.000,00	372.414,39	2.281.537,67	1.285.385,86
Ativo	1.430.000,00	1.430.000,00	372.414,39	2.281.537,67	1.285.385,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime Débitos e Parcelamentos	770.000,00	770.000,00	84.368,62	395.532,84	310.085,92
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC.PREVID.INTRA-ORÇ.(XI) = (VIII + IX - X)	2.200.000,00	2.200.000,00	456.783,01	2.677.070,51	1.595.471,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Out/2011	Jan a Out/2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVID.INTRA-ORÇ.(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI — R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.627.474,39	2.627.474,39	2.627.474,39
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.051.436,14	3.839.756,00
Ativo Disponível	2.082.001,71	4.543.726,90	4.321.390,80
Haveres Financeiros	535,00	-6.422,07	-6.422,07
(-) Restos a Pagar Processados	-4.104.603,78	-485.868,69	-475.212,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.627.474,39	-1.423.961,75	-1.212.281,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**2.627.474,39**	**-1.423.961,75**	**-1.212.281,61**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out/2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**211.280,14**	**-3.839.756,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	32.455.247,38	32.455.247,38	32.455.247,38
DEDUÇÕES (VIII)	20.143.522,47	24.126.001,55	25.045.955,56
Ativo Disponível	20.227.897,06	24.088.901,59	25.008.855,60
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	37.099,96	37.099,96	37.099,96
(-) Restos a Pagar Processados	-121.474,55	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (IX) = (VII - VIII)	12.311.724,91	8.329.245,83	7.409.291,82
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**12.311.724,91**	**8.329.245,83**	**7.409.291,82**

Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII — R$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Out/2011	Jan a Out/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**41.248.150,00**	**6.687.038,58**	**38.289.698,83**	**29.347.950,56**
Receita Tributária	5.792.000,00	1.170.009,07	6.541.361,63	4.681.387,42
IPTU	2.425.000,00	621.156,85	3.924.272,73	2.201.895,41
ISS	1.648.000,00	268.237,67	1.232.296,82	1.253.246,55
ITBI	527.000,00	115.305,64	672.609,89	369.436,00
IRRF	637.000,00	122.014,18	520.896,77	421.249,69
Outras Receitas Tributárias	555.000,00	43.294,73	191.285,42	435.559,77
Receita de Contribuições	3.253.000,00	654.092,76	3.760.145,89	2.194.336,21
Receita Previdênciária	1.052.000,00	197.309,75	940.315,54	598.864,43
Outras Contribuições	2.201.000,00	456.783,01	2.819.830,35	1.595.471,78
Receita Patrimonial Líquida	2.148.000,00	605.874,56	2.569.235,43	1.656.670,75
Receita Patrimonial	2.274.600,00	610.849,66	2.674.981,62	1.682.385,47
(-) Aplicações Financeiras	-126.600,00	-4.975,10	-105.746,19	-25.714,72
Transferências Correntes	25.105.200,00	3.524.977,90	21.210.354,45	17.087.116,40
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	1.166.712,02	6.794.573,83	5.504.031,54
Cota-Parte ICMS	4.960.000,00	819.747,65	4.186.780,28	3.387.910,56
Convênios	1.417.000,00	193.194,94	1.107.606,36	727.183,04
Outras Transferências Correntes	11.128.200,00	1.345.323,29	9.121.393,98	7.467.991,26
Demais Receitas Correntes	4.949.950,00	732.084,29	4.208.601,43	3.728.439,78
Dívida Ativa	713.000,00	68.317,17	301.737,64	597.792,96
Diversas Receitas Correntes	4.236.950,00	663.767,12	3.906.863,79	3.130.646,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.426.006,00**	**0,00**	**45.405,45**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.421.906,00	0,00	45.405,45	0,00
Convênios	14.377.906,00	0,00	45.405,45	0,00
Outras Transferências de Capital	44.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**14.423.006,00**	**0,00**	**45.405,45**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**55.671.156,00**	**6.687.038,58**	**38.335.104,28**	**29.347.950,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Out/2011	Jan a Out/2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**37.842.399,00**	**5.757.230,66**	**27.839.598,67**	**25.613.156,45**
Pessoal e Encargos Socias	18.159.914,00	2.997.807,21	13.851.946,79	12.306.134,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	200.000,00	40.634,55	166.273,24	114.938,09
Outras Despesas Correntes	19.482.485,00	2.718.788,90	13.821.378,64	13.192.083,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**37.642.399,00**	**5.716.596,11**	**27.673.325,43**	**25.498.218,36**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**22.010.196,00**	**353.977,72**	**2.099.927,24**	**1.083.875,23**
Investimentos	21.731.927,00	297.717,55	1.855.433,15	847.484,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	278.269,00	56.260,17	244.494,09	236.390,61
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**21.731.927,00**	**297.717,55**	**1.855.433,15**	**847.484,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**59.374.326,00**	**6.014.313,66**	**29.528.758,58**	**26.345.702,98**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	**-3.703.170,00**	**672.724,92**	**8.806.345,70**	**3.002.247,58**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCIA	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE OUTUBRO/ 2011

Boletim de Caixa nº 148/2011 data 31/10/2011

SALDO ANTERIOR..... 24.985.993,64

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	23.601,44	Orçamentária.	739,48
Extraorçamentária	0,00	Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	23.601,44	Total Pago.....	739,48

SALDO ATUAL..... 25.008.855,60

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 24.985.993,64

	Saldo anterior	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**
APLICAÇÃO				
BRADESCO S/A– INST.PREVIDENCIA	275,80	0,00	0,00	275,80
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	4.264.905,57	0,00	739,48	4.264.166,09
SANTANDER BANESPA-INST. PREV.	36.029,24	0,00	0,00	36.029,24
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	761.673,64	23.361,61	0,00	785.035,25
BANESPA S.A C/FUSESB	94.931,38	0,00	0,00	94.931,38
C E F COMPENS. PREVIDENCIARIA	959,60	239,83	0,00	1.199,43
BANCO DO BRASIL – FPS	5.977.537,66	0,00	0,00	5.977.537,66
CITIBANK – FIDIC	1.090.402,83	0,00	0,00	1.090.402,83
CITIBANK - LEME	2.441.514,27	0,00	0,00	2.441.514,27
BRADESCO-DIFERENCIAL INST.PREV	10.317.763,65	0,00	0,00	10.317.763,65
TOTAL.....	24.985.993,64	23.601,44	739,48	25.008.855,60
	SALDO ATUAL.....			**25.008.855,60**

Bom Jesus dos Perdões

LEI nº2065/2011
De 18 de novembro de 2011
COMPLEMENTAR N° 02/2011

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Funcionalismo Público)

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES CEDIDOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, ***PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e o Prefeito Municipal ***SANCIONA*** e ***PROMULGA*** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação mensal, equivalente a 5,9 UFMs (Unidades Fiscais do Município) aos servidores que exerçam suas funções cedidos para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotados no Foro Distrital de Nazaré Paulista.

§1º. A designação para o exercício das atividades mencionadas no artigo 1º recairá sobre servidor municipal do quadro de empregos permanentes da Administração Municipal.

§2º. A gratificação a que se reporta o artigo 1º não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor municipal discriminado no artigo 1º da presente Lei, dela fazendo jus somente enquanto perdurar a designação.

§3º. A gratificação a que se reporta o artigo 1º não pode ser acumulada com a diária prevista no artigo 147 da Lei 1500/99, devendo o servidor optar por uma delas, nem poderá ser, em nenhuma hipótese, acumulada com outras gratificações pagas no mesmo período, excetuando-se o vale transporte.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI nº 2066/2011
De 22 de novembro de 2011
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER LICENÇA A TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, ***PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e o Prefeito Municipal ***SANCIONA*** e ***PROMULGA*** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder licença para a execução de obras de paisagismo e equipamento urbano nas praças e áreas verdes do Município, diretamente por particulares, associações civis ou empresas.

Art. 2º. A autorização a que se refere esta Lei, dependerá de Ato do Executivo, a ser expedido em caráter precário.

Art. 3º. O projeto de execução dos serviços deverá ser submetido à Secretaria do Meio Ambiente e a Secretaria de Obras, para apreciação e aprovação.

Art. 4º. Os Serviços a serem executados pelos permissionários terão orientação técnica e a supervisão do órgão competente da administração Pública Municipal.

Art. 5º. Cessa a permissão se o permissionário abandonar o projeto ou a conservação da praça ou da área verde, ou se der destinação contrária à Lei ou ao projeto apresentado.

Art. 6º. A licença, de caráter precário, dá direito ao permissionário de colocação de placa com o nome da pessoa física ou jurídica que está fazendo a conservação seguida dos dizeres "conserva essa área", com no máximo 40 cm de altura e 80 cm de largura, uma por lado da área e não dá direito à retenção ou indenização de qualquer benfeitoria.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei

Bom Jesus dos Perdões

Prefeito Municipal

LEI nº. 2067/2011
De 22 de novembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e o Prefeito Municipal ***SANCIONA*** e ***PROMULGA*** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do município de Bom Jesus dos Perdões, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III. Situação de emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada pelo desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º. A COMDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II - Conselho Municipal;
III - Secretaria;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo;

Art. 6º. Os membros que compõem a COMDEC serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e competirá ao Coordenador organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos da Defesa Civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será composto por Representante da Câmara dos Vereadores, do Poder Judiciário, da Secretaria Municipal de Governo, Representante de Órgãos Não Governamentais, Representantes de outras Entidades.

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e comporão uma comissão consultiva e atuante nas áreas de desgraças naturais.

Parágrafo Único - O Presidente do COMDEC receberá o equivalente a dois salários mínimos pelos serviços prestados.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários constantes da seguinte dotação orçamentária:
02 - Prefeitura
02.02 - Chefia do Executivo
0201 - Gabinete do Prefeito
04122.0002.2.002-33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

EDITAL Nº 06/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA

A Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Bom Jeusus dos Perdões no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, conforme o item 7.1 do Edital de Abertura das Inscrições, os candidatos abaixo discriminados para realização da prova prática (**Motorista**) relativa ao Concurso Público nº 01/2011 - Edital 01/11 a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2011 as 09:00 horas** na sede da **Câmara Municipal, Rua N.S. Consolação nº 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões.**

Motorista

Inscrição	Nome	Identidade
000000050449	CLODOALDO ALVES DOS SANTOS	228796489
000000050209	DIÓGENES TERTULIANO MONTEIRO DE CASTRO	301017153
000000050182	MARCELO MAXIMO DA FONSECA	153887849

1) Serão convocados para a prova prática os candidatos mais bem clas-sificados, na proporção de 03 (três) candidatos por vaga existente, mais os empatados com o último candidato.
2) O candidato deverá comparecer ao local designado para respectiva prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: Original de um dos documentos de identidade: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de novembro de 2011.

A Comissão de Concursos